

ARTIGO

ANÁLISE DAS MORTES VIOLENTAS INTENCIONAIS DE NEGROS/AS NORDESTINOS/AS PELA VIOLÊNCIA POLICIAL

FRANCISCO FLAVIO EUFRAZIO

Assistente Social (UFCG). Mestre em Serviço Social (UERN). Doutorando em Serviço Social (UFPE).

País: Brasil **Estado:** Pernambuco **Cidade:** Recife

Email: franciscoflavioeufrazio@gmail.com **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0002-6835-349X>

RESUMO

O objetivo deste trabalho é apresentar uma análise que permita atribuir significado e identidade aos dados empíricos de negros/as mortos/as entre 2019 e 2021, a partir da identificação de características socioeconômicas, educacionais e empregatícias dos/as negros/as nordestinos/as, a fim de identificar informações qualitativas para conhecer o perfil de negros/as vítimas da violência policial no Nordeste. O trabalho é de caráter documental, calcado em documentação informativa publicada pelos anuários do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, pelo Atlas da Violência e pelos relatórios da Rede de Observatórios da Segurança. Mediante análise quanti-qualitativa acerca das Mortes Violentas Intencionais de negros/as, é possível indicar que há no Nordeste uma possível tendência do crescimento do juvenicídio de mulheres negras desempregadas, com baixo rendimento e escolaridade média, que se constitui um problema relacionado a um processo mais amplo, que é o genocídio negro— essa indicação relaciona-se a uma possível tendência de aumento de mulheres negras mortas pela violência policial no Nordeste, em particular na Bahia, Ceará e Pernambuco.

Palavras-chave: Genocídio negro. Mortes Violentas Intencionais de Mulheres Negras Jovens. Violência. Racismo.

ABSTRACT

ANALYSIS OF INTENTIONAL VIOLENT DEATHS OF NORTHEASTERN BLACKS: CHARACTERIZING THE PREDOMINANT PROFILE OF VICTIMS

The objective of this paper is to present an analysis that allows attributing meaning and identity to the empirical data of blacks killed between 2019 and 2021, from the identification of socioeconomic, educational and employment characteristics of black people from the Northeast, in order to identify qualitative information to know the majority profile of black victims of police violence in the Northeast. The work is of a documentary nature, based on informative documentation published by the yearbooks of the Brazilian Forum of Public Security, the Atlas of Violence and the reports of the Network of Security Observatories. Through quantitative-qualitative analysis about the Intentional Violent Deaths of blacks it is possible to indicate that there is in the Northeast the presence of juvenicide of unemployed black women, with low income and average education, which is a problem related to a broader process that is the black genocide - this indication is related to a

possible trend of change in the majority profile of blacks killed by police violence in the Northeast, particularly in Bahia, Ceará and Pernambuco.

Keywords: *Black genocide. Intentional Violent Deaths. Intentional Violent Deaths of Young Black Women. Violence. Racism.*

Data de Recebimento: 31/03/2023 – **Data de Aprovação:** 31/08/2023

DOI: 10.31060/rbsp.2024.v18.n2.1906

INTRODUÇÃO

O juvenicídio de mulheres negras jovens ou de homens negros jovens otimiza o genocídio negro,¹ que é a condição final de um amplo processo racista. Abdias Nascimento (2016) diz que há inúmeras formas de genocídio negro no Brasil e as descreve como epistemicídio do/a negro/a brasileiro/a.² Através de suas contribuições é possível defender a ideia que o genocídio negro é a mais cruel manifestação do racismo existente no Brasil, por congregar múltiplas expressões racistas.

O genocídio negro é a pura representação das medidas contemporâneas para manter o domínio do poder, através da diminuição quantitativa dos/as negros/as³. Uma forma de violência racista e draconiana, expressa pela sociedade de classe embebida de racismo, que vê nas Mortes Violentas Intencionais (MVIs) de negros/as a viabilidade de manter o prisma dos privilégios, atrelada ao risco potencial das MVIs, majoritariamente ocasionadas pela ocorrência da violência policial justificada pela segurança pública como: “medida de segurança” ou “guerra às drogas”

A política de segurança pública no Brasil é uma das principais ocasionadoras do maior número de MVIs de negros/as, sobretudo a partir das ações de policiamento: 84,1% de negros/as foram mortos/as por intervenções policiais em 2021 (FBSP, 2022). Infelizmente, os quantitativos das MVIs de negros/as vêm crescendo mais drasticamente desde 2019, segundo dados presentes nos anuários dos FBSP (2020;2021;2022), no Atlas da Violência (2021) e nos relatórios da Rede de Observatório da Segurança (2020;2021;2022).

Ao não proteger eficazmente o campo social, tampouco o racial e o sexual, o modelo de segurança pública vigente tem se convertido num cotidiano violento e letal (Brigagão, 1985). E, habitualmente, sua ineficácia é sinônimo de mais MVIs de negros/as, tanto pela ausência de resolutivas do problema das MVIs desses/as sujeitos/as, quanto por sua contribuição a elas.

Para Martins, Oliveira e Souza(2022, p. 250), isso tem ocorrido porque os/as negros/as ainda representam o segmento racial que “[está] sujeitos à necropolítica do Estado⁴ nas suas formas mais perversas ao não

1 *O genocídio negro provocado por Mortes Violentas Intencionais é o objeto do trabalho em tela, neste caso, trabalhamos com o genocídio negro provocado por mortes.*

2 *Epistemicídio é um conceito útil para debater desqualificações e invisibilidades atribuídas aos sujeitos/as afro-brasileiros/as. Ele se constitui uma eficiente qualificação conceitual capaz de caracterizar os agravos enfrentados pelo segmento racial negro ou por outros segmentos raciais marginalizados (Nascimento, 2016).*

3 *Se contabiliza neste trabalho o segmento racial negro a partir da soma de pardos e pretos, conforme metodologia adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).*

4 *Trabalhamos com a ideia de Estado punitivo elaborada por Loic Wacquant (1999). Por esse Estado punitivista, o autor considera haver: um “controle punitivo dos/as negros/as do gueto pelo viés do aparelho policial e penal, que estende e intensifica a tutela paternalista já exercida sobre eles pelos serviços sociais” (p. 62).*

serem contemplados dentro da 'igualdade' subsidiada pela hegemonia [proletária, que pode ser ou não estabelecida consciente, ou condicionalmente]”.

Para Mbembe (2016), isso tem ocorrido porque a morte de um/a negro/a reflete uma sociedade habituada à violência soberana e destrutiva, determinada pela Necropolítica racista, patriarcal e capitalista que tem provocado mortes como forma de manter estável o moderno modelo de Estado penal e punitivista.

Mbembe (2016), a partir de suas análises, avança nos estudos relacionados ao poder destrutivo do Estado sobre seu povo, mesclando ao conceito de Biopoder (Foucault, 1997) criticidade empírica, ao relacionar o Estado político ao controle social via letalidade, superando, dessa forma, compreensões especulativas e subjetivas sobre uma realidade violenta que é concreta. Os Estados modernos adotam em suas estruturas internas o uso da força e da violência policial como uma forma de política de segurança para suas populações. Por vezes, “os discursos utilizados para validar essas políticas de segurança podem acabar reforçando alguns estereótipos, segregações, inimizades e até mesmo extermínio de determinados segmentos raciais” (Ignacio, 2020, s/p).

Neste caso, a necropolítica representa uma espécie de “licença para matar”, em prol de um discurso de “ordem” para avançar no “progresso”, por ser a junção da violência com mecanismos de poder. Para Costa (2021), a necropolítica “trata-se de um processo social com origem no modelo econômico neoliberal, que estruturalmente circunda o contexto específico da morte dos jovens, mas que se expressa em várias camadas de processos geradores interrelacionados” (Costa, 2021, p. 2363). E continua:

A morte pode ser entendida como resultado de “Necropolítica”. *Necroé* o termo grego para “morte” e a política tem sua origem na ideia grega de *polis*, cidade, ou cidadãos da *polis*. Assim, “Necropolítica” é um processo de controle dos corpos dos sujeitos, por parte da *polis*, de quem a governa e de seus cidadãos, com a justificativa de que sua eliminação é necessária para a vida em curso. (Costa, 2021, p. 2363).

A *polis contemporânea* é o Estado. Neste caso, necropolítica representa uma máquina estatal assassina e sanguinária (Wacquant, 1999). Um de seus produtos é o genocídio negro presente no Brasil, que está sendo denunciado pela insurgência negra desde 1930 (Nascimento, 2016).

Assim como o genocídio negro, o juvenicídio negro é produto da necropolítica, pois suas engrenagens são movidas por determinações geracionais, patriarcais, raciais e sociais que se constituem enquanto “pólosnecropolíticos”. Noutras palavras, eles resultam de processos amplos que imbricam opressões e violências. Por serem processos amplos, com imbricações múltiplas, eles podem conter problemas às vezes negligenciados.

O genocídio negro, por exemplo, muitas vezes pode ocultar problemas graves como o juvenicídio negro devido à sua dimensão de características constituintes. Isso porque o genocídio negro é constituído de crimes que muitas vezes não têm a atenção devida como no caso das MVIs de mulheres negras e do juvenicídio dessas, que constituem duas expressões da violência histórica contra mulheres e jovens, tendo como fundamento o sistema racista-patriarcal-capitalista, que traz impactos a mulheres, a jovens e negros, que fazem parte de um repertório de crimes ocasionados por diferentes contextos e por variados agentes, mas que quase sempre resultam em mortes (Pasinato, 2016; Mbembe, 2016; Costa, 2021).

Para Costa (2021), o juvenicídio tem na letalidade de jovens pela intervenção policial validação constitutiva do crime, além de sua tipificação/qualificação. Ele é um crime contra a juventude e se deriva

de combinações da necropolítica, classificando quem morre e quem vive a partir do direcionamento da violência sobre as atuais e futuras gerações.

Sua constituição – pelo que veremos a partir da comparação de dados empíricos – tem sido formada também por mortes de jovens mulheres negras, por haver uma crescente tendência do direcionamento da violência policial sobre o feminino negro, associada ao patriarcado, e que tem se convertido em mais MVIs de negras na região do Nordeste brasileiro, em especial na Bahia, em Pernambuco e no Ceará.

Estruturalmente, o trabalho em tela está dividido em cinco partes: a primeira destaca os procedimentos metodológicos utilizados em sua construção, evidenciando as estratégias metodológicas empregadas para realizar movimentos de comparação de dados quantitativos, a fim de analisar, quantitativa e qualitativamente, o perfil das vítimas negras mortas pela violência policial no Nordeste brasileiro.

Em seguida, traz abordagem analíticas sobre as MVIs de negros/as, destacando-as como conteúdo constitutivo do genocídio negro. No mesmo percurso, trabalha sobre as respectivas mortes, salientando aquelas provocadas pela violência policial em âmbito nacional, para, posteriormente, analisá-las na particularidade do Nordeste; e finaliza, a partir de abordagens analíticas quanti-qualitativas acerca das MVIs de negros/as, com uma indicação de possível mudança no perfil predominante das respectivas vítimas no Nordeste.

METODOLOGIA

O exercício investigativo contou preliminarmente com duas variáveis: sexo e idade, aparentes nos documentos utilizados na pesquisa: anuários do FBSP (2020), (2021), (2022), Atlas da Violência (2021) e relatórios da Rede de Observatórios da Segurança (Ramos; Nunes; Paiva, 2020; Ramos; Nunes; Gonçalves, 2021a; 2021b; 2021c; 2022a; 2022b; 2022c; 2022d).⁵ As primeiras informações colhidas dos documentos foram comparadas com dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio – PNAD contínua (IBGE, 2022), que forneceu informações empíricas acerca do rendimento, da ocupação e do nível educacional de negros/as nordestinos/as. A utilização das respectivas variáveis visou traçar o perfil socioeconômico, educacional e empregatício das vítimas.

Posteriormente, as informações seguintes resultadas da comparação dos dados foram trabalhadas com a metodologia da análise de conteúdo, que “é uma técnica de investigação que tem por finalidade a descrição objetiva, sistemática e qualitativa do conteúdo manifesto da comunicação [seja documental, bibliográfico ou informativo]” (Bardin, 1977, p. 19).

Sua utilidade possibilitou extrair informações qualitativas a fim de analisar o perfil de negros/as vítimas de MVIs pela violência policial no Nordeste. Isso porque os dados empíricos das MVIs de negros/as não fornecem apenas informações quantitativas, desprendidas de abordagens críticas e interpretativas sobre o problema convertido em numeração.

⁵ *Esses documentos são provenientes de instituições e organizações não estatais e sem fins lucrativos. São documentos produzidos a partir de bases governamentais, como as pesquisas contínuas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE), do Sistema Nacional de Armas (Sinarm), além de dados monitorados a partir de instituições públicas, como delegacias, presídios, hospitais etc. São documentos nacionalmente referenciais acerca da violência e da segurança pública, que além da publicação gratuita do material elaborado, também fornecem criticidade sobre os dados, os relacionando a problemáticas inerentes à questão da segurança pública e da violência. São produzidos por organizações que se dedicam a construir “um ambiente de referência e cooperação técnica na área da segurança pública, que integra pesquisadores da área, cientistas sociais, gestores públicos, policiais federais, civis e militares, operadores da justiça, além de outras entidades civis” (FBSP, 2022, s/p).*

Neste caso, a comparação analítica de dados

pauta-se em um processo de comparação constante dos dados, conhecido como análise comparativa constante. Inicialmente, os dados coletados são meticulosamente analisados palavra por palavra, linha por linha ou incidente por incidente, com o objetivo de gerar códigos conceituais. Esses códigos são agrupados em categorias, denotando conceitos de nível superior. Como na etapa de coleta, análise e categorização dos dados são simultâneas, há três níveis de comparações constantes: códigos com códigos, códigos com categorias emergentes e categorias com categorias.

No contexto da análise comparativa constante, a elaboração de memorandos é outra característica que prevalece, independentemente da perspectiva metodológica. À medida que os conceitos começam a surgir por meio do processo de análise e comparação constante, o pesquisador reflete sobre os dados. Tais reflexões são registradas no formato de memorandos, os quais contribuem para ilustrar o desenvolvimento de ideias e códigos que irão auxiliar no desenvolvimento da teoria (Santos *et al.*, 2018).

Nesse sentido, a análise do perfil majoritário das MVIs de negros/as vítimas da violência policial no Nordeste visa contribuir para a identificação de problemas relacionados ao genocídio negro, que ao serem identificados, expostos e denunciados talvez sejam resolvidos, podendo contribuir para a possível diminuição dos quantitativos de determinantes da violência que não estão apenas relacionados à questão de raça.

Para analisar os dados empíricos de negros/as vítimas de MVIs pela ocorrência da violência policial no Nordeste, foi executada a seguinte estratégia metodológica:

1. Identificação do sexo e da faixa etária predominante de negros/as mortos/as pela ocorrência da violência policial no Nordeste.

Essa identificação foi embasada em dados empíricos relativos⁶, extraídos dos anuários do FBSP, dos Atlas da Violência e dos relatórios da Rede de Observatórios da Segurança. As informações encontradas foram comparadas com outros dados empíricos relativos, extraídos da documentação das Pesquisas Nacionais por Amostra de Domicílio Contínuas (PNAD-C, IBGE, 2022), relacionadas à ocupação, rendimento e escolaridade, variando entre os anos de 2019, 2020 e 2021, o que constituiu o segundo movimento metodológico:

2. Comparações dos dados do sexo e da faixa etária predominante com dados relacionados à renda, à ocupação e ao nível educacional de negros/as nordestinos/as, a fim de extrair informações representativas do perfil das vítimas negras.

Após a primeira filtragem dos dados pelo indicador sexo e idade, foi filtrado o nível de renda, de escolaridade e o tipo de ocupação da faixa etária e do sexo predominante das vítimas negras pela violência policial no Nordeste.

A identificação do sexo e da faixa etária predominante das vítimas foi o caminho inicial do movimento da análise das MVIs de negros/as nordestinos/as. Contudo, foi a partir da identificação dos perfis

⁶ Ao contrário dos dados absolutos, que são coletados por meio de contagem, podendo essa contagem ser amadora ou profissional, mas objetivando totalizar, quantitativamente, um fenômeno, os dados relativos, obtidos por meio da combinação de dados absolutos ou relativos, no que lhe concernem: objetivam determinar possibilidades, interpretações, análises, diagnósticos, balanços ou verificações a partir de comparações com outros dados do mesmo tipo ou não.

socioeconômico, empregatício e educacional de negros/as, a partir de dados relativos, que tal análise do perfil tomou forma e consistência.

MORTES VIOLENTAS INTENCIONAIS DE NEGROS/AS

No Brasil, as MVIs de negros/as mostram-se como um dos problemas raciais por ser expressão do racismo. Ademais, verifica-se que as MVIs de negros/as indicam ser refrações do conjunto das desigualdades sociais estabelecidas pelo sistema capitalista, que, ao serem adensadas ao racismo, mas também ao patriarcado: determinam a produção de “novas desigualdades no interior das desigualdades já existentes” (Eufrazio, 2022, p. 33).

Igualmente, verifica-se que na efetuação das MVIs contra os/as negros/as estão contidas determinações específicas, sobretudo quando tratamos de “controle populacional” (Davis, 2016), pois as MVIs se tornaram um dos mecanismos mais utilizados pela sociedade brasileira, através das ações da necropolítica, para manter o domínio do poder a partir da diminuição quantitativa de negros/as: em 2019, 74,4% das vítimas de MVIs foram pessoas negras; já em 2020, esse quantitativo aumentou para 76,2%. Em 2021, esse percentual se elevou para 77,9%, segundo dados do FBSP (2022).

Esses percentuais, quase que majoritariamente, foram constituídos por mortes derivadas de intervenção policial. Isso porque “as polícias brasileiras atuam a partir de um padrão de policiamento que comporta um número de mortes em confronto muito superior aos observados em vários países desenvolvidos do mundo” (Lima; Bueno; Mingardi, 2016, p. 52). Em 2021, 84,1% das MVIs de negros/as em território nacional foram decorrentes do trabalho policial (FBSP, 2022).

As principais ocorrências que provocam as MVIs de negros/as no Brasil e suas qualificações/tipificações estão referenciadas a partir do Código Penal em vigor, com exceção das MIPs e do juvenicídio.

O Código Penal, além de determinar tipificações para as ocorrências, dispondo da periodicidade da pena e da classificação em grau, conceito e categoria, também representa o conjunto de normas jurídicas que regulam o poder punitivo do Estado, definindo crimes e a eles vinculando penas ou medidas de segurança.

Percebe-se, pelos quantitativos referentes às MVIs de negros/as e pela temporalidade de suas evoluções acima exposta, que nem as definições, tampouco as disposições contidas no Código Penal parecem penalizar os/as atores/as das MVIs de negros/as, ao “normalizar o fenômeno”, pois se por um lado a violência é proveniente do medo, por outro, ela é normalizada pela ausência dele.

Dito de outra forma: a impunidade do crime é sua principal pólvora.

Mas a injustiça não é a única situação presente na vida de familiares que convivem com a dor e com a mágoa da perda: ela está acompanhada da insegurança, prima da desproteção e irmã siamesa da violência. Esse conjunto de situações indesejáveis é latente na vida de negros/as, fazendo destes/as potenciais vítimas de MVIs, as quais os/as reduzem a cadáveres, a mais um corpo frio ao chão jogado, seja pela via do homicídio, do latrocínio, da MIP, da lesão corporal seguida de mortes etc.

Vejamos os números.

GRÁFICO 1

Mortes Violentas Intencionais dos/as negros/as no Brasil por tipos de ocorrência (2019-2021)



Fonte: Elaborado pelo autor a partir de dados dos Anuários do Fórum Brasileiro de Segurança Pública v.14 (2020), v.15 (2021) e v.16 (2022).

Embora haja ciência de que é preciso haver análises sobre as respectivas ocorrências, visando desconverter o problema quantitativo em informações qualitativas, este estudo indica o seguinte: quatro formas predominantes de violentar letalmente os/as negros/as. Quatro tipos de ocorrências que findam a vida negra e que constantemente estão acima da taxa de 50%. Quatro circunstâncias que constituem o conjunto viabilizador das MVIs de negros/as. Quatro principais meios de manter o controle demográfico do poder a partir da diminuição quantitativa dos/as negros/as. Quatro formas contemporâneas que substituíram os troncos, as correntes, o açoite e os grilhões. Quatro subcategorias para conceituar e analisar as MVIs de negros/as. Dentre elas, destacamos: MIP.

MORTES VIOLENTAS INTENCIONAIS DE NEGROS/AS PELA VIOLÊNCIA POLICIAL

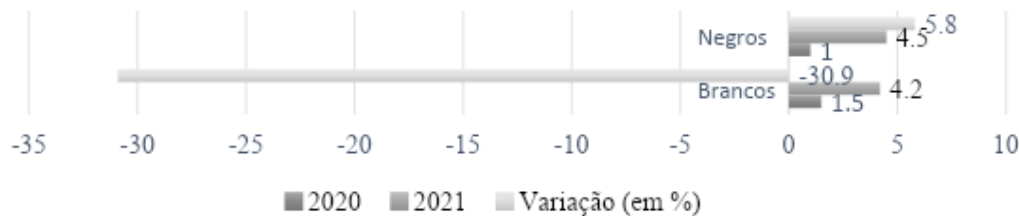
Conforme o Gráfico 1, percebe-se que o principal meio utilizado para violentar letalmente os/as negros/as é pela força policial. Os/As agentes da segurança pública são aqueles/as que mais matam negros/as. E, embora haja intenções de construir um projeto de política de segurança pública eficaz e eficiente, parelha da democracia e da cidadania tão aspirada pelo Movimento de Policiais Antifascismo⁷, nota-se, que, sob o modelo de segurança pública vigente, a morte de pessoas negras se manifesta de forma muito superior à de pessoas brancas, e que, mesmo havendo debates sobre outros modelos de polícia e política pública que incorporem fundamentalmente a redução da violência policial, o que conseqüentemente se relaciona à ideia da redução de MVI por agentes de Estado e sua perspectiva racializada, é cognoscível que ainda há um ardo caminho a ser trilhado para reduzir o direcionamento da violência policial sobre negros/as.

No Brasil, o trabalho da profissão militar é o que mais mata. Dentre os recursos mais utilizados está a arma de fogo, que provocou em 2022: 92,1% de todas as MVIs por intervenção policial (FBSP, 2021). Dessas, 22,6% estavam em serviço, fato que ilustra uma matança policial assalariada, e 77,4% estavam fora dele (FBSP, 2022). Além disso, é possível indicar uma passividade social diante dessa realidade de extrema violência policial, por serem os/as negros/as as vítimas predominantes desse tipo de ocorrência. Vejamos o Gráfico 2, a seguir.

⁷ Segundo o seu Manifesto, "o Movimento dos Policiais Antifascismo é um campo de atuação política, não institucionalizada e suprapartidária, formado por trabalhadoras e trabalhadores do sistema de segurança pública, representados por policiais civis e militares estaduais e federais, bombeiros, guardas municipais, agentes penitenciários e do sistema socioeducativo" (Policiais Antifascismo, 2017, s/p). De acordo com suas pautas, o respectivo Movimento busca construir articulações com a sociedade em geral e com outros movimentos sociais, na perspectiva de retificar o modelo de segurança pública a partir da erradicação do fascismo à brasileira. Mais informações disponíveis em: <https://policiaisantifascismo.blogspot.com/2018/03/manifesto-dos-policiais-antifascismo-o.html?view=magazine>; <https://policiaisantifascismo.blogspot.com/>. Acesso em: 13 fev. 2023.

GRÁFICO 2

Taxas de Mortes Violentas Intencionais por intervenções policiais entre brancos/as e negros/as. Total 2020-2021 e variação da violência entre negros e brancos



Fonte: Reproduzido pelo autor a partir de dados dos anuários do Fórum Brasileiro de Segurança Pública v. 16 (2022).

Percebe-se que, ao contrário dos/as brancos/as, os/as negros/as não contam com variações negativas, tampouco com baixas na taxa percentual das MVIs por intervenção policial. As instituições policiais dentro todas as esferas da sociedade são aquelas que mais imprimem o racismo draconiano, uma forma de racismo letal.

As MVIs de negros/as por intervenção policial é antes uma MVI provocada pelo Estado, por ele “viabilizá-la”: como o/a policial é um/a trabalhador/a do Estado, um/a agente da segurança pública e executante de suas tarefas, ele/a vai se constituindo enquanto útil para salvaguardar a manutenção do domínio do poder a partir do seu trabalho profissional.

Na análise de Caldeira (2000):

A abordagem e atuação policial diante dos cidadãos, seja diante de uma manifestação popular ou na captura de um suspeito criminoso, são, muitas vezes, marcadas pela violência e humilhação do civil. As raízes históricas são muito profundas. Para o policial, principalmente o militar, ele está a serviço do Estado e não à sociedade; em vez da argumentação e da mediação de conflitos, ele acredita que o exercício da autoridade e da violência é a resposta para lidar com as ditas “desordens”; para ele, os tumultos são uma quebra da disciplina e da hierarquia, características, profundamente infiltradas em suas estruturas, que devem ser resguardadas; e, por fim, para o indivíduo policial – e, também, para muitos cidadãos –, os direitos humanos são considerados “privilégios de bandidos” (Caldeira, 2011, p. 111).

Como o policial está a serviço do Estado, ele, geralmente, materializa o que o Estado é: um Estado punitivo e sanguinário, intolerante e violento, que emprega a violência como resposta para agravos que demanda apenas e exclusivamente assistência e responsabilidade estatal e dos seus dirigentes políticos (Wacquant, 1999).

Ao que parece, o Estado brasileiro não procura manter viva sua diversidade étnica e racial, tampouco garantir possibilidades de sobrevivência paritárias entre todos os segmentos raciais constituintes da classe trabalhadora. Foi e ainda é mais vantajoso para a sociedade brasileira e suas instituições públicas e privadas incentivarem as MVIs de negros/as a ter que incentivarem uma colaboração associativa em termos de confrontação e resolução do problema capitalista-racista-patriarcal.

Nota-se que o estímulo da violência policial no Brasil passa necessariamente por determinações também relacionadas à economia política. As MVIs de negros/as por intervenção policial relacionam-se possível e politicamente com a situação supérflua posta à classe operária, sobretudo em sua parcela negra, ao reduzir seu valor existencial.

Economicamente, é irracional a eliminação da força de trabalho empregada e produtiva, devido à extração da mais-valia, sobretudo quando há relativamente escassa possibilidade de substituição. Porém, no caso dos/as inativos/as e dos/as improdutivos/as, a eliminação, aos olhos da economia, é sempre possível, o que, em geral, está associado ao baixo nível de rendimento e de escolaridade.

Os/As negros/as, no último semestre de 2020, representaram 15,3% de toda massa laboral desocupada formalmente (IBGE, 2020). Eles/as, no mesmo período, tiveram baixas de rendimento em torno de R\$1.570,00 quando comparadas às dos/as brancos/as (IBGE, 2020). Além disso, eles/as representaram, no ano de 2018: 9,1% dos/as brasileiros/as com baixa/inexistente instrução educacional (IBGE, 2020). A isso está somada a latência dos quantitativos de suas MVIs.

Cogitamos, através dos dados, que a MIP pode representar uma limpeza da irresponsabilidade de um Estado racista para com o desenvolvimento social, cultural, econômico, político, educacional e humano dos/as negros/as.

Ademais, analisamos, em termos qualitativos, que esse tipo de ocorrência indica uma sofisticação das vias de exterminar os/as negros/as, às quais estão sendo reiteradas a partir da fragilidade dos direitos humanos e do compromisso associativo de base racista, que vê na morte do/a negro/a uma via de proteção, defesa e preservação de si e de seus bens (Rousseau, 2006).

E consideramos que as MVIs de negros/as causadas pelas MIPs são meios “utilizados para manter a supremacia da raça branca, [a partir da eliminação dos/as negros/as de] oportunidades de emprego, educacionais e econômicas de ascensão” (Fernandes, 2017, p. 124).

ANÁLISE DAS MORTES VIOLENTAS INTENCIONAIS DE NEGROS/AS PELA VIOLÊNCIA POLICIAL NO NORDESTE

Em todo o Brasil, os/as negros/as têm 2,8 mais chances de serem mortos/as por intervenção policial, segundo o Atlas da Violência (2021). A veracidade dessa informação relaciona-se intimamente com justificativas frágeis e inconsistentes da “guerra às drogas”: uma caricatura criada pelo Estado e pela polícia para justificar e validar as MVIs de negros/as e pobres.

Infelizmente, são justificativas que, visando fundamentá-las e autenticá-las, estão produzindo efeitos positivos ao menos para o segmento racial, político e economicamente dominante, condescendente com essa realidade disfarçada sobre o manto da política de proibição de drogas.

No Brasil, a “guerra às drogas” expressa um cotidiano habituado a violentar segmentos raciais historicamente marginalizados. A convivência diante dessa realidade, atrelada ao enfrentamento do mercado de drogas ilícitas, se perpetua na evolução dos quantitativos de MVIs de negros/as decorrentes de intervenções policiais materializadas a partir de ocupações militares, nas rajadas de tiros, nos carros anfíbios, na utilização de metralhadoras, de lançadores de granadas, de jipes, de tanques e de outros instrumentos viabilizadores da militarização das periferias brasileiras e das grandes chacinas, como a que ocorreu em 2014, no complexo de periferias da Maré, na cidade do Rio de Janeiro, ou das ações militares rotuladas pela mídia como onda de resposta aos ataques do Primeiro Comando da Capital (PCC), na cidade de São Paulo, em 2006, que provocaram mais de 493 mortes, sendo 400 delas de jovens negros/as, pobres

e periféricos/as. Além disso, é importante lembrarmos da chacina do Curió, que teve 11 pessoas mortas pela violência policial no estado do Ceará⁸.

Segundo Souza Silva e Paes de Barros (2021, s.p.), não é de hoje que há uma constância de contradições em torno das intervenções e operações policiais, porque desde os “anos 1960 e 1970, diversas intervenções e operações policiais foram empreendidas nas favelas e comunidades brasileiras visando fins [sem meios adequados e funcionais]”.

Se por um lado, as ações policiais visam à eliminação do crime organizado para impedir – entre inúmeras coisas – afiliações, sobretudo de jovens, e como resultado inibi-los/as do mundo do crime, por outro, elas não estão acompanhadas de outras ações que eliminem ou se proponham a amenizar o grau de desigualdades sociais e raciais posta sobre eles/as.

Além disso, é notório que tais ações são consubstancialmente irrelevantes também quando amparadas em justificativas do extermínio do mercado de drogas, porque se, por um lado, elas procuram paralisar a perda de jovens para as drogas e assim diminuir o quantitativo de usuários de psicoativos, por outro, e paradoxalmente, essas ações empregam o uso maciço da força policial, não apenas imprimindo o despreparo e o mau planejamento das intervenções, mas evidenciando tentativas de vilipendiar o problema da dependência química mediante perspectivas preconceituosas, discriminatórias e conservadoras, tendo em vista que “os contínuos fracassos das intervenções não resultam em mudanças procedimentais significativas, [pois são construídas a partir de] condições para o emprego maciço da violência” (Alves; Pereira, 2021, p. 467).

E é por esse tipo de violência caricaturada como “medida de segurança” que o fomento das MVIs de negros/as por intervenção policial vem aumentando consideravelmente à medida que diminui a munição do/a agente da segurança pública. De modo geral, são atitudes que visam assegurar a concentração do poder e das vantagens sociais no segmento racial branco a curto, médio e longo prazo, porque são os/as jovens negros/as os/as maiores vítimas das MVIs provocadas pela intervenção policial em contexto nacional; logo, é a atual e futura geração dos/as negros/as que sofrem e morrem por ela.

Não obstante, é necessário destacar que há, mesmo no interior das corporações policiais: mortes de negros/as, porque 67,7% de todo o quantitativo de policiais assassinados foi constituído por negros/as, majoritariamente, entre 30 e 55 anos, executantes de relações de trabalho precarizadas: apenas 6% de policiais militares negros/as são efetivos/as; e esse número cai entre os/as civis para 3,35%, segundo o perfil nacional de instituições de segurança pública (MJSP, 2021).

Essa realidade traduz, concretamente, além da tentativa da concentração de renda: a busca incessante da preservação do domínio do poder a partir da diminuição quantitativa de negros/as, porque o decaimento populacional de um segmento racial é a garantia da permanência do outro no poder, à frente das estruturas regulatórias e de organização social, bem como, na ocupação de posições sociais de prestígio e de vantagem.

É uma situação racial condimentada pelas relações capitalistas e racistas que criaram na sociedade de classes barreiras raciais invisíveis, que segregam e que limitam experiências mútuas de correlação entre diferentes segmentos raciais, devido à conjuntura de clandestinidade, compulsoriamente vivida pelos/as negros/as e mantida pela impetuosidade da violência policial sobre eles/as.

⁸ Mais informação disponível em: <https://g1.globo.com/ce/ceara/noticia/2023/06/25/quatro-policiais-sao-condenados-por-participacao-na-chacina-do-curio-penas-somam-mais-de-1000-anos-de-prisao.ghtml>. Acesso em: 4 jul. 2023.

Para Oliveira:

A cor/raça da vítima é uma das variáveis determinantes da violência policial, e o biótipo “negro” é o alvo predileto e, ao que tudo indica, de fácil identificação pela polícia. Fica evidente que os negros e seus descendentes no Brasil são assassinados pela polícia três vezes mais que os brancos, ou seja, se no plano biológico, o da mistura racial, não é fácil saber quem é negro no Brasil, no plano das relações raciais, ou sociológico, a identificação parece ser simples e, na maioria das vezes, fatal para os negros (Oliveira, 2016, p. 50).

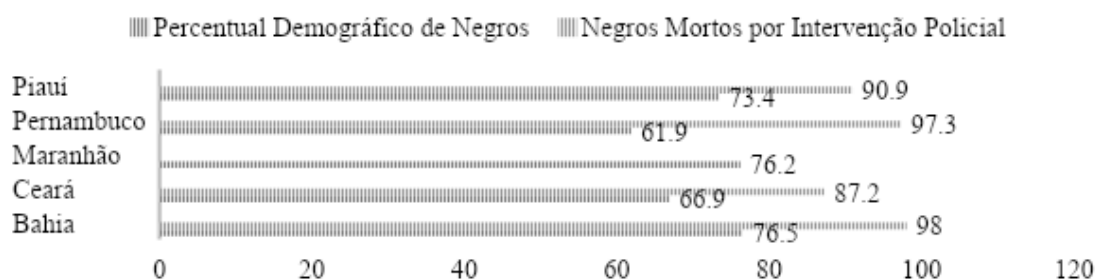
Hoje, “o apartheid moderno, infelizmente, é visto na relação entre a favela e seu entorno, em que tais comunidades [...] são palco de técnicas de policiamento extremistas, herdadas dos períodos ditatoriais nacionais” (Silva, Barros, 2021, s.p.). Nesse complexo panorama entre favela e asfalto, formado por relações desiguais e conflitantes entre moradores e policiais, os tipos experimentais de “segurança pública” ganham forma em uma “segurança” tipicamente letal e genocida, proposta pelo Estado e pelas instituições policiais para proteger as elites brancas e racistas de negros/as e pobres. Dito de outra forma: um modelo de segurança pública voltado a eliminar a pobreza e a raça majoritária a ela associada.

São características latentes do existente racismo à brasileira, que normaliza às MVI de negros/as por intervenção policial para assegurar o controle social a partir das pilhas de corpos negros perfurados à bala, derramando sangue, exalando impunidade e ilustrando o grau de violência em todo país. Dentre todas as grandes regiões brasileiras, uma parece se destacar em relação ao perfil predominante das MVI de negros/as por intervenção policial: o Nordeste.

Das nove Unidades Federativas (UFs) que constituem a região Nordeste, cinco se destacaram no exercício de matar negros/as pela via da intervenção policial em 2020. Foram elas: Bahia, Ceará, Maranhão, Pernambuco e Piauí. Essas, ao contrário do Rio Grande do Norte, da Paraíba, de Alagoas e de Sergipe, que registram maiores índices de negros/as mortos/as por homicídio não provocados por agentes policiais, estão adaptando sua estrutura de segurança pública ao modelo de policiamento violentamente racista, conforme podemos visualizar no Gráfico 3, a seguir.

GRÁFICO 3

Quantitativo demográfico de negros/as e negros/as mortos/as por intervenção policial em % – 2020



Fonte: Rede de Observatórios da Violência (2021).

A Rede de Observatórios da Segurança⁹, em seu último relatório (2021) acerca da violência policial, constata que a cada quatro horas um negro/a é morto/a por intervenção policial nas UFs monitoradas: Bahia, Ceará, Piauí, Pernambuco, Rio de Janeiro e São Paulo.

⁹ Instituição não governamental, constituída por pesquisadores e cientistas sociais vinculados ou não a grupos de pesquisas de instituições de ensino superior. Tem suas atividades e documentos elaborados a partir da monitoração de oito estados brasileiros, a saber: Piauí, Maranhão, Bahia, Ceará, Pernambuco, Pará, Rio de Janeiro e São Paulo. Para mais informações, acesse: <http://observatorioseguranca.com.br/>.

No decorrer de 24 horas, nas respectivas UFs, quatro negros/as são mortos/as por intervenção policial; mensalmente, são 120; anualmente: 43.800. Capitais como Recife, Fortaleza e Salvador tiveram seu percentual de negros/as mortos/as por intervenção policial em 100% em 2020, segundo a Rede de Observatórios da Segurança (Ramos; Nunes; Paiva, 2020). Tal percentual mostra que, mesmo no contexto de crise sanitária mundial, durante o mais alto grau de transmissão da covid-19 e do assombroso número de óbitos causados por ela, o racismo não deu trégua, pelo contrário, matou ainda mais.

De todas as UFs nordestinas que mais matam negros/as pela violência policial, a Bahia se destaca, como é possível inferir do gráfico acima. O estado ocupa a primeira posição entre as UFs nordestinas que possuem o maior número de negros/as mortos/as pela intervenção policial e segue sendo aquele da região Nordeste com maior risco eminente de MVIs de negros/as pelo respectivo tipo de ocorrência, segundo dados da Rede de Observatórios da Segurança.

O Ceará, no que lhe concerne, se caracteriza por ser o segundo da escala nordestina com maior risco relativo de negros/as serem mortos/as por meio da ocorrência da MIP. Os/As negros/as cearenses têm sete vezes mais chances de morrerem por intervenções policiais do que os/as não negros/as, em 100 mil habitantes.¹⁰

Não obstante, o estado, assim como os demais da região, apresenta uma imensurável discrepância entre o percentual demográfico de negros/as viventes e o percentual dos/as mortos/as pelas ações dos agentes da segurança pública¹¹. Além disso, o estado é um dos que mais acumulam problemas em relação ao acompanhamento e à notificação das vítimas por intervenção policial a partir da variável raça.

Igualmente ao Ceará é o Maranhão. O estado maranhense, em relação a todas as UFs nordestinas, é o único que não acompanha, tampouco delimita, seus inquéritos de crimes a partir da variável raça. Igualmente como acontece nos crimes de homicídio, o quadro de registros de MIPs do estado não tipifica a raça das vítimas, fato que, no fim e ao cabo, aponta uma forma de racismo institucional, que emprega a subnotificação da violência letalmente provocada pela polícia como método de ocultar as MVIs de negros/as causadas pelas ações de segurança pública exercidas no estado.

Em relação a Pernambuco, as MVIs de negros/as por intervenção policial quase que dobraram após 2018, elevando-se de 53% para 97% em 2020. No estado, em 2020, 109 negros/as foram mortos/as pela polícia; o maior quantitativo dessas mortes aconteceu no Recife. Na capital pernambucana, todas as vítimas mortas por intervenção policial, em 2020, foram negras, segundo a Rede de Observatórios da Segurança (2021).

Em relação ao Piauí, 73% da população do estado se declara negros/as, contudo, mais de 90% de toda a população do Piauí reconhece que negros/as têm mais chances de sofrer violência policial, segundo a Rede de Observatórios da Segurança (Ramos; Nunes; Paiva, 2020). Teresina/PI ocupa o quarto lugar das capitais nordestinas que mais matam negros/as através da intervenção policial. Em 2020, 94% das vítimas dessa ocorrência na capital piauiense foram negras, segundo a Rede de Observatório da Segurança (Ramos; Nunes; Paiva, 2020).

Em relação ao quantitativo de negros/as vítimas de MIP na Paraíba, em Alagoas, em Sergipe e no Rio Grande do Norte, os dados são relativamente desatualizados. A ausência de dados relacionados aos índices de

10 CETV 2ª Edição. Negros têm 7 vezes mais chances de morrer em intervenções policiais no Ceará. Disponível em: <https://globoplay.globo.com/v/10128786/>. Acesso em: 13 fev. 2023.

11 Segundo a Rede de Observatório da Segurança (2021), o Ceará, em 2021, tinha sua população constituída por 66,9% de negros/as. No mesmo ano, os/as negros/as cearenses formaram o percentual de 92,3% das vítimas mortas pela violência policial. Mais informações disponíveis em: <http://observatorioseguranca.com.br/wordpress/wp-content/uploads/2021/09/A-Cor-da-Viole%CC%82ncia-Policial-A-Bala-Na%CC%83o-Erra-o-Alvo.pdf>.

negros/as mortos/as pela intervenção policial nos respectivos estados evidencia uma ausência de dados oficiais produzidos e atualizados pelo Estado. Por exemplo, na Paraíba, só contamos com informações publicadas pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) de 2016. Isso ocorre porque tanto as secretarias de segurança pública quanto as delegacias não tipificam a morte por intervenção policial como crime. Essa tipificação, em geral, é realizada e fomentada nos espaços acadêmicos, nos grupos de pesquisas e nas organizações sociais que se preocupam com a constância da violência, sobretudo da policial.¹²

Felizmente, é uma tipificação que está se propagando nacionalmente, infelizmente, associada ao quantitativo de mortes decorrentes da violência policial, em maior proporção de negros/as.

Ainda em relação aos dados da Paraíba, o Instituto informa que, entre 2006 e 2016, ocorreu um crescimento médio de 53,3% na taxa percentual de negros/as mortos/as por intervenção policial. Por ano (2006 – 2016), a Paraíba registrou, em média, 53 mortes de negros/as ocasionadas pela violência policial. A cada 100 mil habitantes, 30 negros/as paraibanos/as foram vítimas de MIPs em 2006. Já em 2015, foram registrados/as 52 negros/as paraibanos/as mortos/as a cada 100 mil habitantes, como informa o Instituto.

Não só no Nordeste, mas em todo o Brasil, percebe-se que o racismo dentro das instituições policiais se expressa de modo contínuo no que se refere à violência letal. Esse tipo de violência no Sergipe e nas demais UFs nordestinas destina-se, majoritariamente, a jovens negros/as pobres e desempregados/as, que habitam, em sua grande maioria: periferias dos grandes centros urbanos.

Sergipe, o menor estado do país, registra taxas alarmantes de jovens negros/as mortos/as pela intervenção policial. No estado, morrem 79 jovens negros/as pela intervenção policial por 100 mil habitantes; no Rio Grande do Norte são 70,5.¹³

De modo geral, esses quantitativos indicam uma região habituada com a exterminação do seu segmento racial predominante. Algo que indica que o projeto tácito e violento do pacto da branquitude denunciado por Cida Bento (2022) está em pleno funcionamento no Nordeste, em especial sobre mulheres negras, como veremos mais a seguir.

Segundo Cadu Freitas (2019),¹⁴ mais de 60% das mortes causadas por intervenção policial no Nordeste, correspondem, em geral, ao grupo etário entre 15 e 29 anos, com baixo rendimento, em virtude de situações relacionadas, em sua grande maioria: ao desemprego e ao nível de escolaridade. O Nordeste é a segunda região do Brasil com maior índice de desemprego¹⁵ e de baixa instrução educacional¹⁶.

Qualitativamente, a partir do cruzamento de dados relacionados a sexo, idade, nível de escolaridade, rendimento e ocupação, é possível indicar que o perfil dessas vítimas, no Nordeste, também é constituído de: mulheres jovens desempregadas (52,3), com idade entre 18 e 24 anos, com nível de escolarização

12 Temos no Brasil, para usar de exemplos, o Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo (NEV-SP), que se constitui enquanto o primeiro núcleo acadêmico a se dedicar especificamente em estudar crime e polícia no país. Os Anuários do FBSP e os Atlas da Segurança também são importantes iniciativas de divulgação da latência de crimes pela ocorrência da intervenção policial e por outros tipos de ocorrências.

13 HIPÓLITO, Saullo. Movimentos protestam contra mortes de pessoas negras em Aracaju. F5 News, Cotidiano. Disponível em: https://www.f5news.com.br/cotidiano/movimentos-protestam-contra-mortes-de-pessoas-negras-em-aracaju_55015/. Acesso em: 12 jan. 2023.

14 FREITAS, Cadu. Mais de 60% dos mortos por policiais são jovens entre 15 e 29 anos, em 2019. Diário do Nordeste, Segurança, 27 jun. 2019. Disponível em: <https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/seguranca/mais-de-60-dos-mortos-por-policiais-sao-jovens-entre-15-e-29-anos-1.2105609>. Acesso em: 5 jan. 2023.

15 Mais informações disponíveis em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/1616#resultado>.

16 Mais informações disponíveis em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/4095#resultado>.

em 31,7% (IBGE, 2022). São indivíduos, sobretudo no Nordeste, com maior risco de vivenciarem formas de violência diversas, como as provocadas pelo policiamento, já que elas também são o principal alvo das formas de violência, segundo índices do FBSP, do Atlas da Violência e da Rede de Observatórios da Violência.

Em 2020, na Bahia, no Ceará e em Pernambuco: 1.369, 1.116 e 1.611 mulheres sofreram violência policial, respectivamente. Contudo, a motivação dessa violência nas respectivas UFs é de 0,4%, segundo a Rede de Observatórios da Segurança (Ramos; Nunes; Paiva, 2020).

Acerca dessa realidade, quando se considera a variável de raça, é possível afunilar ainda mais o perfil das vítimas da intervenção policial, porque a imensa maioria das mortes causadas pela violência policial, nos anos de 2019, 2020 e 2021: foram de pessoas negras, segundo os documentos apresentados no campo da metodologia e utilizados nesta pesquisa. Nesse caso, é possível indicar que há quantitativos consideráveis de mulheres nordestinas negras vítimas de violência policial e, assim como os homens negros, elas também constituem os índices de MVIs de negros que formam o genocídio negro.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através da comparação de dados das MVIs de negros/as pela ocorrência da violência policial e de variáveis socioeconômica, educacional e empregatícia, consideramos que o crime que antecede o genocídio negro no Nordeste seja o juvenecídio, também constituído de mulheres negras. Ao que parece, são as mulheres negras jovens nordestinas que congregam desigualdades sócio-racialmente-sexuais. Elas estão em maior situação de desemprego formal: 92,1% das negras nordestinas trabalham com afazeres domésticos, segundo o IBGE (2019).¹⁷

Além disso, o baixo rendimento também é algo latente em suas vidas: segundo o respectivo Instituto (IBGE, 2022), os/as negros/as nordestinos/as recebem cerca de R\$ 1.397,00 a menos que branco/as nordestinos/as.¹⁸ Quando aplicada a variável sexo, é possível identificar que mulheres nordestinas recebem R\$ 244,00 a menos que os homens,¹⁹ neste caso, se a tendência no Nordeste é uma maior concentração de renda no segmento branco masculino, pode-se cogitar que os seus resultados negativos impactam diretamente e fortemente em mulheres negras, já que essas, em sua maioria, recebem menos que homens negros e estes, menos que homens brancos.

Por não serem brancas, tampouco homens, as mulheres negras convivem com maiores situações de vilipêndio (Kilomba, 2019). Infelizmente, tais situações podem resultar em violência contra sua integridade física – em 2020, na Bahia, no Ceará e em Pernambuco, 1.369, 1.116, 1.611 mulheres sofreram violência policial, respectivamente.

17 IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Anual. 2019. Tabela 7004 – Taxa de realização de afazeres domésticos no próprio domicílio, por sexo e cor ou raça. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/7004#resultado>. Acesso em: 14 fev. 2023. O resultado (92,1%) foi a partir do quantitativo de pretas e pardas dividido por 2. Tendo em vista que as variáveis cor ou raça, segundo a descrição da tabela, inclui etnias.

18 IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Trimestral. Tabela 6405 – Rendimento médio real, habitualmente recebido por mês e efetivamente recebido no mês de referência, do trabalho principal e de todos os trabalhos, por cor ou raça. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/6405#resultado>. Acesso em: 14 fev. 2023.

19 IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Trimestral. Tabela 5436 – Rendimento médio real, habitualmente recebido por mês e efetivamente recebido no mês de referência, do trabalho principal e de todos os trabalhos, por sexo. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/5436#resultado>. Acesso em: 14 fev. 2023.

Elas, predominantemente, eram jovens, entre 18 e 24 anos, segundo a Rede de Observatórios da Segurança (Ramos; Nunes; Paiva, 2020). Essa realidade, ao que parece, tem sido negligenciada pelas instituições públicas, em especial por aquelas destinadas à proteção juvenil e feminina. E talvez seja também proveniente da pouca discussão sobre tal problemática, que pode estar ou não associada a uma subnotificação da violência policial sobre o corpo feminino negro e jovem; ou, até mesmo, relacionada à generalidade dos crimes que constituem o genocídio negro.

De modo geral, pelo que tem ocorrido no Brasil nas últimas duas décadas,²⁰ é possível concluir que o emprego de operações policiais nas grandes periferias brasileiras perpassa justificativas da “guerra às drogas”. São operações que visam à eliminação de facções e do mercado de drogas, mas também de negros/as pobres e jovens, porque empregam o uso maciço da força e da violência policial desvinculada da proteção e da garantia aos direitos humanos.

Além disso, a descontinuidade dos serviços, programas e projetos destinados aos jovens e mulheres, somada à frágil colaboração dos serviços de segurança pública entre estados e municípios, pode estar se reverberando negativamente na exequibilidade da defesa e da proteção civil da mulher jovem negra.

Em suma, o aperfeiçoamento das políticas públicas destinadas às mulheres e aos jovens, associado ao melhor funcionamento da política de segurança pública no Nordeste, pode diminuir o contingente de mulheres vítimas de violência policial e da população em geral. Contudo, é necessário reconhecer que essas possíveis estratégias precisam ser procedimentais e interconectadas com outras diferentes frentes de atuação: educação, saúde e mercado de trabalho.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVES, Ygor Diego Delgado; PEREIRA, Pedro Paulo Gomes. O surgimento da Cracolândia como problema público: O desenvolvimento do mercado lucrativo do crack e sua exploração político-midiática. **Dilemas**, Rev. Estud. Conflito Controle Soc. V. 14, n. 02, May-Aug, 2021. DOI: <https://doi.org/10.17648/dilemas.v14n2.32201>. Acesso em: 27 jun. 2024.

ARAÚJO, Thayana; BARRETO, Elis Barreto. Negros são maioria das vítimas de operações policiais em 5 estados, diz estudo. **CNN BRASIL**. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/negros-sao-maioria-das-vitimas-de-operacoes-policiais-em-5-estados-diz-estudo/>. Acesso em: 14 fev. 2023.

BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1977.

BENTO, Cida. **O pacto da branquitude**. 1 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2022.

BRIGAGÃO, Clóvis. **A militarização da sociedade**. – Rio de Janeiro: Jorge Zahar ed., 1985.

CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. **Cidade de muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo**. São Paulo, Editora 34/Edusp, 2000.

20 ARAÚJO, Thayana; BARRETO, Elis Barreto. Negros são maioria das vítimas de operações policiais em 5 estados, diz estudo. **CNN BRASIL**. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/negros-sao-maioria-das-vitimas-de-operacoes-policiais-em-5-estados-diz-estudo/>. Acesso em: 14/02/2023.

CETV 2ª Edição. Negros têm 7 vezes mais chances de morrer em intervenções policiais no Ceará. **Globo**. Disponível em: <https://globoplay.globo.com/v/10128786/>. Acesso em: 13 fev. 2023

CERQUEIRA, Daniel. **Atlas da Violência 2021** / Daniel Cerqueira et al., — São Paulo: FBSP, 2021.

COSTA, Ana Paula Motta. Juvenicídio: a expressão da Necropolítica na morte de jovens no Brasil. **Revista Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, v. 12, n. 4, 2021. DOI: <https://doi.org/10.1590/2179-8966/2021/54377>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rdp/a/Wg85rjtWsXwQkZyS49cXqnL/>. Acesso em: 5 jan. 2023.

DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2016.

EUFRAZIO, Francisco Flavio. Do desemprego negro no Brasil. **Revista Em Favor de Igualdade Racial**, Rio Branco, v. 5, n. 2, p. 30-42, 2022. DOI: <https://doi.org/10.29327/269579.5.2-4>. Disponível em: <https://periodicos.ufac.br/index.php/Rfir/article/view/5785>. Acesso em: 5 jan. 2023.

FBSP. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública**. V. 14, 2020.

FBSP. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública**. V. 15, 2021.

FBSP. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública**. V. 16, 2022.

FERNANDES, Florestan. **Significado do protesto negro**. 1 ed. São Paulo: Expressão Popular; coedição Editora da Fundação Perseu Abramo, 2017.

Foucault, M. **Vigiar e punir: Nascimento da prisão**. Petrópolis, RJ: Vozes. 1997.

FREITAS, Cadu. Mais de 60% dos mortos por policiais são jovens entre 15 e 29 anos. **Diário do Nordeste**, Segurança, 27 jun. 2019. Disponível em: <https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/seguranca/mais-de-60-dos-mortos-por-policiais-sao-jovens-entre-15-e-29-anos-1.2105609>. Acesso em: 5 jan. 2023.

HIPÓLITO, Saullo. Movimentos protestam contra mortes de pessoas negras em Aracaju. **F5 News**, Cotidiano. Disponível em: https://www.f5news.com.br/cotidiano/movimentos-protestam-contramortes-de-pessoas-negras-em-aracaju_55015/. Acesso em: 12 jan. 2023.

G1 CE. ROCHA, João Vitor; BRITO, Taís. Quatro policiais são condenados a 275 anos de prisão cada pela chacina de 11 pessoas no Ceará, 2023. **G1**. Disponível em: <https://g1.globo.com/ce/ceara/noticia/2023/06/25/quatro-policiais-sao-condenados-por-participacao-na-chacina-do-curio-penas-somam-mais-de-1000-anos-de-prisao.ghtml>. Acesso em: 27 jun. 2024.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, acumulado de primeiras visitas, exceto 2020-2021, acumulado de quintas visitas, devido à pandemia de Covid-19**. Tabela 6408 – População residente, por sexo e cor ou raça. 2022. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/6408#resultado>. Acesso em: 6 jun. 2023.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Trimestral. Tabela 5436** – Rendimento médio real, habitualmente recebido por mês e efetivamente recebido no mês de referência, do trabalho principal e de todos os trabalhos, por sexo. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/5436#resultado>. Acesso em: 14 fev. 2023.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Trimestral. Tabela 6405** – Rendimento médio real, habitualmente recebido por mês e efetivamente recebido no mês de referência, do trabalho principal e de todos os trabalhos, por cor ou raça. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/6405#resultado>. Acesso em: 14 fev. 2023.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Anual. 2019. Tabela 7004** – Taxa de realização de afazeres domésticos no próprio domicílio, por sexo e cor ou raça. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/7004#resultado>. Acesso em: 14 fev. 2023

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Trimestral. Tabela 1616** - Pessoas de 14 anos ou mais de idade, desocupadas na semana de referência, por tempo de procura de trabalho. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/1616#resultad>. Acesso em: 14 fev. 2023

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Trimestral. Tabela 4095** - Pessoas de 14 anos ou mais de idade, total, na força de trabalho, ocupadas, desocupadas, fora da força de trabalho, em situação de informalidade e respectivas taxas e níveis, por nível de instrução. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/4095#resultado>. Acesso em: 14 fev. 2023.

IGNACIO, Julia. Necropolítica: explicamos o conceito de Achille Mbembe!. **Politize**, 30 jul. 2020. Disponível em: <https://www.politize.com.br/necropolitica-o-que-e/>. Acesso em: 16 fev. 2023.

KILOMBA, Grada. **Memórias da plantação**: episódios de racismo cotidiano. Tradução: Jess Oliveira. Rio de Janeiro: Cobogó, 2019.

LIMA, Renato Sérgio de; BUENO, Samira; MINGARDI, Guaracy. Estado, polícias e segurança pública no Brasil. **Revista Direito GV**, São Paulo, v. 12, n. 1, p. 49-85, jan./abr. 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rdgv/a/k8CfD9XbDpJ8vzyfJqXP3qN/l>. Acesso em: 5 jan. 2023.

MARTINS, Stephany Pikhardt; OLIVEIRA, Helvio Frank de; SOUZA, Lorena Francisco de. Discursos étnico-raciais em livro didático de língua portuguesa: problematizando colonialidades. **Revista da Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as (ABPN)**, Goiânia, v. 14, n. 42, p. 246-267, nov. 2022. Disponível em: <https://abpnrevista.org.br/index.php/site/article/view/1338>. Acesso em: 14 mar. 2023.

MBEMBE, Achille. Necropolítica. **Arte & Ensaios**, Rio de Janeiro, n. 32, p. 122-151, 2016. DOI: <https://doi.org/10.60001/ae.n32.p122%20-%20151>.

Movimento de Policiais Antifascismo. **Manifesto do Movimento de Policiais Antifascismo**. Disponível em: <https://policiaisantifascismo.blogspot.com/2018/03/manifesto-dos-policiais-antifascismo-o.html?view=magazine>. Acesso em: 27 jun. 2024.

NASCIMENTO, Abdias do. **O genocídio do negro brasileiro**: processo de um racismo mascarado. 3 ed. São Paulo: Perspectiva, 2016.

OLIVEIRA, Enio Walcácer de. A criminalização do negro e das periferias na história brasileira. **Vertentes do Direito**, Palmas, v.3, n.1, p. 60-75, 2016. DOI: <https://doi.org/10.20873/uft.2359-0106.2016.v3n1.p60-75>.

PASINATO, Wânia. “Feminicídios” e as mortes de mulheres no Brasil. **Cadernos Pagu**, Campinas, n. 37, p. 219-246, 2016. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/8645012>. Acesso em: 5 jan. 2023.

RAMOS, Sílvia; NUNES, Pablo; PAIVA, Anabela (Coords.). Rede de Observatórios da Segurança. **Racismo, motor da violência**: um ano da Rede de Observatórios da Segurança. Fotografias: Igor Pessoa, Fran Silva, Alma Preta e Conectas. Rio de Janeiro: Anabela Paiva, CESeC, 2020. Disponível em: <http://observatorioseguranca.com.br/wordpress/wp-content/uploads/2020/07/Racismo-motor-da-violencia-1.pdf>. Acesso em: 5 jan. 2023.

RAMOS, Sílvia; NUNES, Pablo; GONÇALVES, Juliana (Coords.). Rede de Observatórios da Segurança. **A dor e a luta das mulheres**: números do feminicídio. Ilustração: Juliana Gama. Rio de Janeiro: Juliana Gonçalves, CESeC, 2021a. Disponível em: http://observatorioseguranca.com.br/wordpress/wp-content/uploads/2021/03/REDE-DE-OBS_ELASVIVEM-1.pdf. Acesso em: 5 jan. 2023.

RAMOS, Sílvia; NUNES, Pablo; GONÇALVES, Juliana (Coords.). Rede de Observatórios da Segurança. **A vida resiste [livro eletrônico]**: além dos dados da violência. Fotografia: Alma Preta, Bruno Itan, Felipe Iruata. Rio de Janeiro: CESeC, 2021b. Disponível em: http://observatorioseguranca.com.br/wordpress/wp-content/uploads/2021/07/REDE-DE-OBS_2_A-VIDA-RESISTE-_ALEM-DOS-DADOS-DA-VIOLENCIA.pdf. Acesso em: 5 jan. 2023.

RAMOS, Sílvia; NUNES, Pablo; GONÇALVES, Juliana (Coords.). Rede de Observatórios da Segurança. **Pele Alvo**: a cor da violência policial. Rio de Janeiro: CESeC, 2021c. Disponível em: http://observatorioseguranca.com.br/wordpress/wp-content/uploads/2021/12/RELATORIO_REDE-DE-OBS_cor-da-violencia_dez21_final.pdf. Acesso em: 5 jan. 2023.

RAMOS, Sílvia; NUNES, Pablo; GONÇALVES, Juliana (Coords.). Rede de Observatórios da Segurança. **Elas vivem [livro eletrônico]**: dados da violência contra a mulher. Rio de Janeiro: CESeC, 2022a. Disponível em: http://observatorioseguranca.com.br/wordpress/wp-content/uploads/2022/03/EMBARGO-ATE-5AM-1003_REDE-DE-OBS-elas-vivem_-2.pdf. Acesso em: 5 jan. 2023.

RAMOS, Sílvia; NUNES, Pablo; GONÇALVES, Juliana (Coords.). Rede de Observatórios da Segurança. **Infância interrompida**: números da violência contra crianças e adolescentes. Rio de Janeiro: CESeC, 2022b. Disponível em: http://observatorioseguranca.com.br/wordpress/wp-content/uploads/2022/07/Infancia-interrompida_numeros-da-violencia-contra-criancas-e-adolescentes-1.pdf. Acesso em: 5 jan. 2023.

RAMOS, Sílvia; NUNES, Pablo; GONÇALVES, Juliana (Coords.). Rede de Observatórios da Segurança. **Máquina de moer gente preta**: a responsabilidade da branquitude. Rio de Janeiro: CESeC, 2022c. Disponível em: http://observatorioseguranca.com.br/wordpress/wp-content/uploads/2022/10/RELATORIO_REDE-DE-OBS_MAQUINA-DE-MOER_FINAL.pdf. Acesso em: 6 jan. 2023.

RAMOS, Sílvia; NUNES, Pablo; GONÇALVES, Juliana (Coords.). Rede de Observatórios da Segurança. **Raio X das ações de policiamento**. Rio de Janeiro: CESeC, 2022d. Disponível em: http://observatorioseguranca.com.br/wordpress/wp-content/uploads/2022/08/2022_raioxdasoperacoes4.pdf. Acesso em: 5 jan. 2023.

REDE DE OBSERVATÓRIOS DA SEGURANÇA. **A COR DA VIOLÊNCIA POLICIAL: A BALA NÃO ERRA O ALVO**, 2020. Disponível em: <http://observatorioseguranca.com.br/wordpress/wp-content/uploads/2021/09/A-Cor-da-Viole%CC%82ncia-Policial-A-Bala-Na%CC%83o-Erra-o-Alvo.pdf>. Acesso em: 27 jun. 2024.

REDE DE OBSERVATÓRIOS DA SEGURANÇA. **A vida resiste**: além dos dados da violência, 2021. Disponível em: http://observatorioseguranca.com.br/wordpress/wp-content/uploads/2021/07/REDE-DE-OBS_2_A-VIDA-RESISTE-_ALEM-DOS-DADOS-DA-VIOLENCIA.pdf >. Acesso em: 27 jun. 2024.

REDE DE OBSERVATÓRIOS DA SEGURANÇA. **Infâncias interrompidas** - números da violência contra crianças e adolescentes, 2022. Disponível em: http://observatorioseguranca.com.br/wordpress/wp-content/uploads/2022/07/Infancia-interrompida_numeros-da-violencia-contra-criancas-e-adolescentes-1.pdf . Acesso em: 27 jun. 2024.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **O Contrato Social**: princípios do direito político. Tradução de Antônio P. Danesi. 3. ed. São Paulo: Martins Fonte, 2006.

SANTOS, José Luis Guedes dos; CUNHA, Kamylla Santos da; ADAMY, Edlamar Kátia; BACKES, Marli Terezinha Stein; LEITE, Joséte Luzia; SOUSA, Francisca Georgina Macedo de. Análise de dados: comparação entre as diferentes perspectivas metodológicas da Teoria Fundamentada nos Dados. **Revista da Escola de Enfermagem da USP**, São Paulo, v. 52, 2018. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1980-220X2017021803303>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/reeusp/a/6kdkNZjdfNf7f5kT5vkmhsj/>. Acesso em: 13 fev. 2023.

SILVA, Isabela Inês de Souza; BARROS, Isabela Maria Pereira Paes de. As operações policiais em favelas do Rio de Janeiro durante a pandemia da Covid-19. **Coletiva**, Recife, n. 30, 2021. Disponível em: <https://www.coletiva.org/dossie-seguranca-publica-n30-artigo-operacoes-policiais-em-favelas-do-rio-de-janeiro>. Acesso em: 5 jan. 2023.

WACQUANT, Loïc. **As prisões da miséria**. Paris: Éditions Raisons d'Agir, 1999.

REVISTA
BRASILEIRA
DE **SEGURANÇA PÚBLICA**